



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.018/2002

Concede Título de Cidadão Chapadense ao Ilustríssimo Senhor “**LUIS CARLOS DE FREITAS**”.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor “ **LUIS CARLOS DE FREITAS**”, Título de Cidadão Chapadense.

Art.2º - A presente honraria baseia-se na Lei Municipal nº 928/00.

Art.3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal